



CNPJ 28.710.929/0001-23

Ofício SINFIZERJ-PRES nº 07

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

Sr. Leonardo Lobo

Com os devidos cumprimentos, venho através do presente ofício solicitar a V. Ex.^a especial atenção à importância da participação das **demais categorias de servidores efetivos do Quadro Permanente da SEFAZ** junto à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal – CARRF e do Conselho Consultivo da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal – COMISARRF, para elaboração da revisão do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, no exercício de 2023.

O RRF, determinado pelo Decreto nº 46.820, de 05/11/2019, e suas alterações, tem balizado todas as principais decisões de governança e governabilidade do Estado do Rio de Janeiro, para a qual os chefes das principais pastas de Estado contam com o apoio e o capital intelectual dos servidores de seus quadros efetivos para realizarem estudos e trabalhos técnicos que viabilizem as tomadas de decisões.

Ocorre que, conforme Resolução Conjunta SEFAZ/SECC/SEPLAG nº 39, de 22/06/2021, seguida de sua mais recente alteração dada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SECC/SEPLAG nº 47, de 13/12/2022, **a SEFAZ tem mantido servidores extraquadros na composição do COMISSARF, em vez de se privilegiar a prata da casa, formada pelo banco de talentos altamente capacitado de que a SEFAZ dispõe para a missão de recuperação fiscal do Estado do Rio de Janeiro.**

Como experiência negativa deste formato, nas ressalvas apontadas na revisão de 2021, algumas categorias da SEFAZ foram privilegiadas enquanto outras categorias foram negligenciadas nas ressalvas apresentadas.

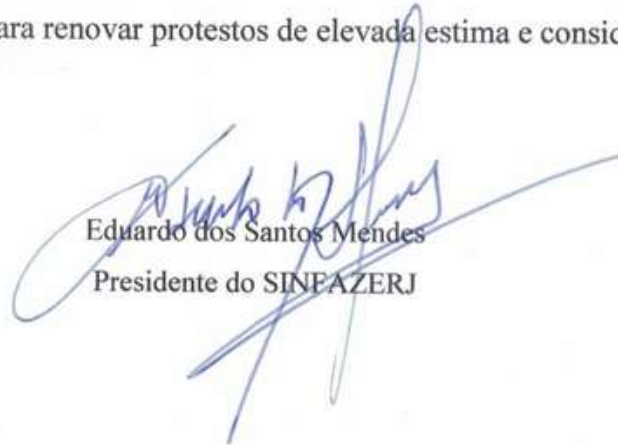


CNPJ 28.710.929/0001-23

O banco de talentos para reconhecimento e valorização dos servidores da SEFAZ já havia sido proposto no Ofício SINFIZERJ-PRES nº 065 remetido a V. Ex.^a em novembro/2022.

Diante do exposto, e considerando os prazos já definidos para revisão do RRF em 2023, solicitamos a V. Ex.^a que nos conceda, com a maior brevidade possível, uma audiência para tratarmos do tema de extrema relevância para a gestão, bem como para a valorização dos profissionais da SEFAZ-RJ.

Colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.



Eduardo dos Santos Mendes
Presidente do SINFIZERJ